

Direitos Humanos 60 anos?

Hélder Boska de Moraes Sarmiento*

Em 2008, mais precisamente no dia 10 de dezembro, serão completados os 60 anos em que a Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas - ONU.

Sem dúvida um marco importante na história recente, como resposta as atrocidades cometidas na segunda guerra mundial (consciência histórica), e como referência para a construção de uma nova ordem social (sociedade de direitos) que surgia por detrás desta condição mundial.

Se representa a consciência histórica que a humanidade tem dos próprios valores fundamentais, pode ser, segundo Bobbio (1977) "uma síntese do passado e uma inspiração para o futuro: mas suas tábuas não foram gravadas de uma vez para sempre".

Como síntese possui um caráter de universalidade que está carregado de uma visão onde os sujeitos humanos são abstratos, destituídos de diferenças e de paixão, ou seja, é algo subjetivamente acolhido, mas não objetivamente dado. É neste sentido que a justiça tem ou não sua legitimidade histórica, ou seja, quando é capaz de realizar-se concretamente na vida social, enquanto garantia objetiva de direitos para superação das contradições, e proteção contra as diferentes formas de violação destes. E se a justiça não é a expressão concreta destas referências universais, a liberdade enquanto possibilidade de construção humana, de maior poder político de participação e decisão, também se compromete.

Se representou uma sociedade de direitos, qual foi a direção tomada na perspectiva de uma nova ordem social nestes 60 anos que mereçam ser comemorados? A sociedade contemporânea, cada vez mais (des)regulada pelo mercado, está centralizada em um individualismo e cinismo, que acima de tudo consome, por sua própria e exclusiva responsabilidade ou culpa. Condição reforçada por um Estado que caminha em direção a minimização de suas responsabilidades ampliando as distâncias entre os interesses econômicos e sociais, fazendo dos direitos, apenas bens de consumo, e aqueles sujeitos de direitos que não adquirem este poder competitivo, não têm o que consumir, são naturalmente destituídos dos seus direitos, e da condição de sujeitos, tornam-se indivíduos postos à margem da história, são "homens sem qualidades" (Martins, 2007).

Esta perda do sentido histórico e da condição de sujeito faz do homem sua própria negação, quando naturaliza e banaliza sua condição humana na miséria material e espiritual. Miséria que é sobreposta e encoberta quando reconhecemos e valorizamos apenas aqueles que têm condições de consumir, por isso mais humanos, verdadeiros sujeitos em liberdade. Qual o sentido desta perda para a humanidade? Poderíamos reconhecer nesta condição mais que uma perda de sentido humano, quando a expropriação da condição de sobrevivência e existência do outro lhe é legitimamente negada? Não seria esta expropriação, legitimada socialmente, fruto da (in)justiça que concretamente fomos capazes de criar, o germe da desigualdade de nossa sociedade contemporânea? Uma desigualdade que nos afronta, nos consome como humanos, e, portanto, nos viola e violenta a condição de sujeitos, ou melhor, de direitos humanos.

*Hélder Boska de Moraes Sarmiento é professor doutor do Curso de Serviço Social da UFSC e coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (mestrado).

É preciso comemorar, mas no sentido de trazer à memória, fazer recordar. Voltar aos fatos que nos fizeram buscar ansiosamente por aquela Declaração reconhecida em 1948. Ao mesmo tempo, para ir além dela, o que a humanidade vinha buscando e realizando até aquela data, que deixou de ser recordada?

A própria ONU divulgou em 1971 o Cilindro de Ciro, datado em 539 a.c., descoberto em 1879 que declarava a liberdade de religião e abolição da escravatura. Que por sua vez pode ter seguido a tradição mesopotâmica do século XVII a.c. onde cabe destacar o Código de Hamurabi. E a vida pública na Grécia? E a cidadania romana? E a Carta Magna da Inglaterra em 1215? E a Declaração da Virgínia de 1776 que serviu como base para a Declaração da Independência dos Estados Unidos? Até a própria Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, definindo o direito individual e coletivo das pessoas? E por que não lembrar de que a noção de direitos humanos precisou ser repensada com as lutas operárias que foram travadas, exigindo que novos direitos fossem reconhecidos e legitimados pelo Estado, marcados pela Revolução Russa e a Revolução Mexicana?

Se esta consciência histórica foi obscurecida e reprimida, se a sociedade de direitos foi sendo destituída, a própria noção de direitos humanos, vai se fragmentando, fragilizando e perdendo sua força política como inspiração para um futuro a ser construído. Isto acontece a tal ponto, que o próprio homem que deveria ter sua centralidade no campo ético valorativo do processo civilizatório, desagregou-se, lesando sua própria condição e sentido, daí a constante expressão de uma crise de valores.

A compreensão desta condição societária é que nos faz acreditar na atualidade da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a retomada desta memória histórica que se pretende um futuro possível, capaz de colocar o homem em uma nova condição.

Porém, todos sabemos que esta não é uma tarefa contemplativa, é de uma luta que reúne os mais diversos movimentos e organizações. É esta luta e seus conflitos que fazem com que, embora os direitos humanos num plano abstrato unifiquem a humanidade em torno da declaração universal, no plano concreto as separem e antagonizem. (Teixeira, 2005)

Nós, as (os) assistentes sociais, lutamos pela defesa e garantida dos direitos humanos, não porque o proclamamos, idolatramos ou consumimos, mas porque acreditamos construí-los e realizá-los no plano objetivo, concreto e material do cotidiano. É afirmar o sentido de realização do homem entranhado em si mesmo e na sociedade como expressão de sua condição histórica material e espiritual. É esta referência que nos orienta, é este desafio que nos mobiliza.

É deste comemorar que os assistentes sociais querem participar, em certo sentido, afirmar que a vida humana gira em torno de uma festa, lutando por aquilo que dê alimento e sentido à vida e que, portanto, mereça ser festejado (MADURO, 1994). Se a dor, o sofrimento e o medo tornaram a vida tão dura e difícil, as comemorações se tornam mais raras, por isso mesmo mais urgentes, é quando sentimos a aguda e profunda necessidade de compreender o que está acontecendo e projetar um futuro que nos dê razões para uma festa!

Referências

BOBBIO, N. *A Era dos Direitos*. São Paulo, Campus, 1997.

MADURO, Otto. *Mapas para a Festa*. Petrópolis-RJ, Vozes, 1994.

MARTINS, J. S. *A Sociabilidade do Homem Simples*. São Paulo, Contexto, 2008.

TEIXEIRA, Joaquina B. *Direitos Humanos no Brasil e o Projeto Ético-Político do Serviço Social*. Conteúdo apresentado ao II Encontro Estadual dos Assistentes sociais do Campo Sócio-jurídico – Belém, 3 de junho de 2005.